Câmara

Anexo do Des. n.º 1251/64

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 1.014

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo para a dos patrimoniais do Município a área de terreno situada nesta cidade, na confluência da Rua Francisco Xavier dos Passos e Avenida da Divisa, na Vila São Jorge, constituindo uma praça denominada 531, ou da Divisa, de forma circular e que está dividida pelo eixo, com o Município de Santos.

Artigo 2º - Fica o Órgão Executivo autorizado a doar ao Estado a área referida no artigo anterior, sob a condição de ser construído, na mesma, o Ginásio Estadual Vila São Jorge, criado pela Lei Estadual nº 7 335, de 1962.

Artigo 3º - O imóvel reverterá ao Município, se - não fôr executada a construção do respectivo prédio, - dentro de 3 anos, contados da data da doação, ou se - fôr mudado o fim a que se destina.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de Maio de 1964.

---

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.

São Vicente, 27/5/64

9/64-2